

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 001/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Protocolado Sob nº 06.
Em 13 / 02 / 25.
Às 08 : uu horas

“Dispõe sobre reajuste de vencimentos salariais de servidores que menciona, e dá outras providências.”

Handwritten signature: Cleute
Cleute Olívia Neves de Souza
Secretária de Saúde e Câmara
Portaria Nº 06/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal nos termos do art. 37, inciso IX, e o Art. 68, Incisos IV e V, Seção II, da Lei Orgânica do Município de Maurilândia do Tocantins-TO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Reajustar o valor do salário do servidor público municipal que tem como vencimento mensal, o salário mínimo, passando para **R\$ 1.518,00** (hum mil quinhentos e dezoito reais), de acordo com o Decreto da Presidência da República nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, com efeito financeiro a partir de **1º de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Reajustar o salário do **Conselheiro Tutelar**, para o valor de **R\$ 2.277,00** (dois mil duzentos e setenta e sete reais), equivalente a 01 (um) salário mínimo e meio, de acordo a Lei nº 320/2016, de 29 de março de 2016, com efeito financeiro a partir de **1º de janeiro de 2025**.

Art. 3º - Reajustar o salário dos **Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias**, para o valor de **R\$ 3.036,00** (três mil e trinta e seis reais), equivalente a 02 (dois) salários mínimos, de acordo Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, com efeito financeiro a partir de **1º de janeiro de 2025**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos **08** dias do mês de **janeiro de 2025**.

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA
98900951149

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado em 24 / 02 / 2025

Local Lucas da Silva Jorge
Responsável pela Publicação
Controle Interno
Portaria Nº 04/2025

APROVADO	
EM <u>01</u> DISCUSSÃO E <u>01</u> VOTAÇÃO	
POR <u>09</u> A FAVOR E <u>00</u> CONTRA NO	
DIA <u>21 / 02 / 2025</u>	
<u>[Assinatura]</u> Presidente da Câmara	